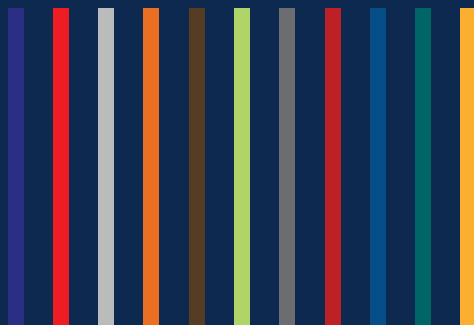


CÓDIGO

de Ética e Conduta



Mensagem da Administração

O Grupo EBEG acredita que resultados sustentáveis somente são alcançados quando conduzidos com ética, integridade, respeito às pessoas, ao meio ambiente e responsabilidade em todas as relações.

O Código de Ética e Conduta do Grupo EBEG representa o compromisso institucional do Grupo EBEG com uma atuação íntegra, transparente, profissional e alinhada aos princípios que sustentam nossa cultura organizacional.

Este documento é um direcionador de comportamento para todos os colaboradores, líderes, administradores, parceiros, fornecedores e terceiros que atuam em nome da companhia.

Nosso compromisso é construir relações sólidas e duradouras, promovendo um ambiente de trabalho baseado na ética, confiança, no respeito, na simplicidade, na meritocracia, na responsabilidade e no foco em pessoas e resultados.

Esperamos que todos atuem de forma coerente com nossos valores, preservando a reputação do Grupo EBEG e fortalecendo diariamente nossa cultura.



ÍNDICE

Mensagem da Administração.....	2
1. Nossa identidade e essência	4
2. Atributos da nossa cultura	5
3. Sobre o Código	5
4. Colaboradores e o ambiente de trabalho.....	6
5. Responsabilidade quanto a saúde, segurança do trabalho e meio ambiente	6
6. Utilização dos bens da empresa	8
7. Uso dos sistemas eletrônicos de informações e meios de comunicação	12
8. Sigilo de informações e propriedade intelectual	14
9. Colaboradores e situações de conflito de interesses	16
10. Respeito, diversidade e conduta no ambiente de trabalho	18
11. Responsabilidades adicionais a lideranças e postura da gestão	20
12. Condutas não toleradas pelo Grupo EBEG	22
13. Relacionamentos com público externo	24
14. Condutas nas relações com o público externo	28
15. Conduta individual do colaborador, imagem e reputação	30
16. Gestão do Código de Ética e Conduta do Grupo EBEG	32
17. Canal de Ouvidoria	32
18. Comitê de Ética e Compliance	34
19. Medidas disciplinares	35
20. Termo de compromisso	37

1. Nossa identidade e essência

Nossa cultura é o que nos conecta. Ela é a base de tudo o que fazemos e a força que nos move para o futuro.

Missão/ Propósito:

Construímos relações sólidas e duradouras para que todos se sintam incluídos e pertencentes. Trabalhamos duro, somos perseverantes e buscamos construir um legado de resiliência e resultados. Preservamos o respeito aos colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e comunidade.

Visão:

Ser um grupo sólido e inspirador que transforma a experiência do cliente em cada etapa da jornada, guiado por qualidade, eficiência e inovação. Crescer de forma consistente, criando oportunidades e formando talentos comprometidos em gerar impacto positivo.

Nossos Valores (Nossos Inegociáveis):



Respeito

Reconhecemos o valor de cada pessoa, somos acolhedores e acessíveis.



Simplicidade

Somos práticos e objetivos. Valorizamos relações, processos e soluções descomplicadas.



Meritocracia

Reconhecemos e valorizamos de forma justa o desempenho individual e coletivo.



Foco em resultados

Trabalhamos com eficiência, planejamento, dados e propósito, buscando a superação constante.



Otimismo

Somos corajosos, resilientes e mantemos uma atitude positiva diante dos desafios e dificuldades.



Honestidade & Ética

São nossos inegociáveis, agimos com integridade e somos transparentes em todas as situações.

2. Atributos da nossa cultura

Vivenciamos nossa cultura através de sete atributos fundamentais que devem guiar nosso comportamento:

1. **Relacionamentos que fortalecem:** cultivamos conexões sólidas, baseadas em respeito, proximidade genuína e comunicação aberta, criando um ambiente de confiança que potencializa resultados.
2. **Orgulho de pertencer:** praticamos a escuta ativa, valorizamos a diversidade de ideias e o acolhimento, garantindo que todos se sintam parte e tenham voz, contribuindo igualmente para o sucesso coletivo.
3. **Liderança como atitude:** atuamos com coragem, autonomia e resiliência, assumindo a responsabilidade de superar desafios de forma ética e sustentável.
4. **Talento em evolução:** formamos e engajamos pessoas por meio de desafios significativos, reconhecimento meritocrático e oportunidades contínuas de desenvolvimento.
5. **Cliente no centro:** colocamos o cliente no foco de todas as decisões, transformando cada interação em uma experiência positiva que surpreende e gera valor.
6. **Força coletiva:** agimos como um único time, com visão sistêmica e colaboração genuína, sustentando uma reputação impecável que inspira dentro e fora da organização.
7. **Movidos a resultados:** impulsionamos o nosso presente e futuro com resultados sólidos e crescentes, através de estratégias embasadas em dados, que nos levam a aperfeiçoar nossa performance e qualidade.

3. Sobre o Código

O Código de Ética e Conduta do Grupo EBEG reúne os princípios éticos e comportamentais que norteiam a condução dos negócios da companhia, reforçando o compromisso de atuação íntegra, transparente, responsável e alinhada à cultura organizacional.

Além de orientar as relações internas e externas, o Código busca fortalecer um ambiente pautado no respeito, na confiança, na equidade, na valorização das pessoas e na responsabilidade corporativa, promovendo relações sustentáveis e decisões coerentes com os valores da organização.

Qualquer situação, comportamento ou prática que represente violação, descumprimento ou indício de não conformidade com os princípios aqui estabelecidos deverá ser comunicada imediatamente à liderança responsável, Diretoria, Recursos Humanos, Compliance ou Comitê de Ética.

A companhia reforça que a omissão diante de desvios éticos, irregularidades ou violações também configura conduta inadequada e incompatível com os valores organizacionais, podendo sujeitar o profissional ou terceiro omissor às medidas cabíveis, conforme a gravidade da situação apurada.

O Grupo EBEG reafirma o compromisso com a ética, a transparência, a prestação de contas, a conformidade legal e o respeito aos direitos humanos em todas as operações, negócios e relacionamentos.

Como instrumento de integridade e governança, o Grupo EBEG disponibiliza Canal de Ouvidoria para o recebimento de dúvidas, relatos e denúncias relativas a condutas em desconformidade com este Código, a legislação aplicável ou as políticas internas. O canal é acessível a públicos internos e externos e assegura tratamento confidencial, imparcial e sem retaliação às manifestações de boa-fé.

4. Colaboradores e o ambiente de trabalho

O Grupo EBEG valoriza as pessoas e está comprometido em promover um ambiente de trabalho ético, respeitoso, seguro, colaborativo e inclusivo, assegurando igualdade de oportunidades para desenvolvimento profissional e crescimento pessoal.

Todos os colaboradores devem atuar de forma íntegra, responsável e alinhada aos valores e princípios da organização, contribuindo para relações profissionais saudáveis e para a preservação da reputação da companhia.

5. Responsabilidade quanto a saúde, segurança do trabalho e meio ambiente

A saúde e a integridade física dos colaboradores, bem como a preservação do meio ambiente, são valores essenciais para o Grupo EBEG. Atuamos com transparência na comunicação de informações que possam impactar colaboradores, parceiros e comunidades, promovendo um ambiente seguro, saudável e sustentável.

Todos os colaboradores devem atuar de forma responsável, zelando por sua própria saúde e segurança, pela integridade de seus colegas, pelas instalações e pelos equipamentos, contribuindo para um ambiente de trabalho limpo, organizado e livre de riscos.

O Grupo EBEG promove treinamentos contínuos para que todos compreendam suas responsabilidades. É dever de cada colaborador conhecer, cumprir rigorosamente e zelar pelas políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente, adotando postura vigilante de identificação e reporte de riscos.

Responsabilidades do colaborador em Saúde e Segurança do Trabalho

- Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pela empresa;
- Conhecer e seguir os manuais e procedimentos dos equipamentos utilizados;
- Interromper imediatamente qualquer atividade que apresente risco à segurança, ao meio ambiente ou à comunidade;
- Comunicar prontamente a liderança ou à área de Recursos Humanos qualquer situação de risco;
- Realizar exames médicos obrigatórios e entregar atestados conforme exigido;
- Durante afastamentos por saúde, dedicar-se exclusivamente à recuperação, conforme orientação médica;
- Manter boas práticas de higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

O uso inadequado ou a não utilização de EPIs poderá resultar em medidas disciplinares. Situações de descumprimento deverão ser justificadas formalmente, podendo gerar sanções em casos de recorrência ou negligência.

Prestadores de serviços, parceiros e fornecedores também devem cumprir integralmente as diretrizes de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis às atividades.

Responsabilidade ambiental e bem-estar animal

O Grupo EBEG valoriza a preservação ambiental e não tolera maus-tratos a animais, seja por ação ou negligência. Incentivamos práticas que promovam eficiência no uso de recursos e redução de impactos ambientais.

É dever do colaborador:

- Contribuir para a redução de desperdícios;
- Comunicar a presença de animais no ambiente de trabalho, para que sejam tomadas medidas seguras para todos;
- Apoiar melhorias de processos que reduzam poluição e aumentem a eficiência ambiental.

Gestão de ocorrências

Em caso de acidentes de trabalho, ambientais ou patrimoniais, os envolvidos devem seguir imediatamente os procedimentos estabelecidos e comunicar a liderança e a área de Recursos Humanos. A comunicação externa será realizada exclusivamente por porta-vozes autorizados.

Cumprimento das legislações

O Grupo EBEG assegura o cumprimento das normas legais de saúde, segurança e medicina do trabalho, incluindo a Lei nº 6.514/1977. Situações de não conformidade devem ser comunicadas ao superior imediato ou por meio dos canais de denúncia da empresa.

6. Utilização dos bens da empresa

Patrimônio da empresa

Bens, equipamentos e instalações do Grupo EBEG destinam-se exclusivamente ao uso profissional e às atividades da empresa, sendo vedada sua utilização para fins particulares, salvo quando expressamente autorizada.

Todos os colaboradores e terceiros que utilizam as dependências da empresa são responsáveis pela guarda, zelo e conservação do patrimônio, especialmente dos bens disponibilizados para uso profissional, não sendo permitida sua apropriação indevida ou utilização para finalidade diversa da estabelecida, seja em benefício próprio ou de terceiros.

A correta utilização dos recursos da empresa — incluindo equipamentos, sistemas, veículos e ferramentas tecnológicas — deve ocorrer de forma ética, segura e em conformidade com as políticas internas, preservando a integridade dos ativos e a confidencialidade das informações.

O colaborador poderá ser responsabilizado por danos decorrentes de conduta dolosa ou culposa, sendo passível de ressarcimento pelos prejuízos causados, além da aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

Responsabilidades quanto à conservação dos bens

É dever do colaborador:

- Não utilizar bens da empresa para fins particulares, salvo em casos expressamente autorizados;
- Utilizar os recursos de forma adequada, evitando danos, perdas ou desperdícios;
- Adotar medidas preventivas contra roubos, furtos, apropriações indevidas e uso inadequado;
- Não permitir a destruição, descarte, venda, empréstimo ou doação de bens sem as devidas aprovações formais.

Alienação, doação, cessão ou qualquer forma de disposição de bens da empresa somente poderá ser realizada por colaboradores formalmente autorizados, em conformidade com as políticas internas, sem exceções.

Para fins deste Código, consideram-se bens da empresa:

- Ativos físicos: instalações, prédios, imóveis, equipamentos, máquinas, computadores, celulares, materiais, mercadorias, suprimentos e veículos;
- Ativos intangíveis: marca, reputação, identidade corporativa, know-how, patentes, sistemas, softwares e tecnologias da informação;
- Ativos intelectuais: informações, documentos, metodologias, processos e dados corporativos.

A proteção do patrimônio do Grupo EBEG é responsabilidade compartilhada e essencial para garantir a sustentabilidade do negócio, a integridade organizacional e a confiança de todos os nossos stakeholders.

Uso de uniformes, veículos e recursos financeiros da empresa:

O Grupo EBEG estabelece diretrizes claras para a utilização de uniformes, veículos e recursos financeiros, com o objetivo de assegurar a adequada representação da empresa, a segurança dos colaboradores e a correta gestão dos recursos corporativos.

Uso de uniformes

O uso de uniforme, quando fornecido pela empresa, é obrigatório, salvo exceções expressamente autorizadas pela Diretoria. O uniforme tem como finalidade a identificação, padronização, segurança e adequada apresentação dos colaboradores.

A empresa compromete-se a disponibilizar quantidade adequada de peças para a correta execução das atividades.

É responsabilidade do colaborador:

- Zelar pela conservação, correto uso e higienização do uniforme;
- Comunicar imediatamente ao superior em caso de dano ou necessidade de substituição, sendo a troca de peças condicionada à validação da liderança imediata e da área de Facilities, em conformidade com a política interna;
- Utilizar o uniforme apenas durante a jornada de trabalho;
- Evitar o uso em ambientes inadequados ou que possam comprometer a imagem da empresa (como bares, festas ou estabelecimentos concorrentes);
- Devolver o uniforme no ato do desligamento;
- Não dar, doar e nem emprestar uniformes para terceiros fora do ambiente profissional.

Nos casos em que o uso de uniforme não seja obrigatório, espera-se que o colaborador mantenha vestimenta adequada ao ambiente profissional, sendo vedado o uso de roupas incompatíveis com o ambiente corporativo.

Uso de veículos da empresa

Os veículos da empresa, próprios ou locados, destinam-se às atividades profissionais de acordo com a política corporativa e devem ser utilizados apenas por colaboradores devidamente habilitados.

É responsabilidade do colaborador:

- Respeitar os limites de peso e capacidade dos veículos;
- Cumprir rigorosamente as leis de trânsito e limites de velocidade;
- Utilizar os veículos de benefício ou de trabalho seguindo as diretrizes da política interna do Grupo EBEG;
- Não permitir a condução ou o uso por pessoas não autorizadas, nem o transporte de terceiros sem autorização formal, exceto as pessoas autorizadas, de acordo com a política interna.

O descumprimento dessas diretrizes poderá implicar responsabilização pelos custos decorrentes de infrações ou danos, além da aplicação de medidas disciplinares em caso de reincidência.

Uso de recursos financeiros e reembolsos

O uso de recursos financeiros da empresa deve ser pautado pela ética, transparência e responsabilidade, sempre em conformidade com as políticas internas.

É responsabilidade do colaborador:

- Cumprir rigorosamente a política de reembolso de despesas;
- Garantir que os gastos realizados estejam alinhados ao interesse da empresa e sejam efetuados por valores justos;
- Declarar apenas despesas efetivamente realizadas, sendo vedado solicitar reembolsos indevidos ou apresentar informações inverídicas.

A solicitação de reembolso de despesas não realizadas constitui violação grave das normas internas, sujeitando o colaborador a medidas disciplinares, incluindo desligamento, sem prejuízo da responsabilização legal e da restituição dos valores.

O uso responsável dos bens e recursos do Grupo EBEG reflete o compromisso de todos com a integridade, a sustentabilidade e a reputação da organização.

7. Uso dos sistemas eletrônicos de informações e meios de comunicação

O Grupo EBEG disponibiliza sistemas eletrônicos, recursos de tecnologia da informação e meios de comunicação com o objetivo de viabilizar o desempenho eficiente, seguro e ético das atividades profissionais, assegurando os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Todos os dados, sistemas, equipamentos e conteúdos digitais são de propriedade da empresa e devem ser utilizados de forma responsável, em conformidade com as políticas internas e a legislação vigente.

Embora o uso eventual para fins pessoais possa ser tolerado, este não deve comprometer a produtividade, a segurança da informação, nem violar normas internas.

Uso responsável de Inteligência Artificial

As ferramentas de Inteligência Artificial devem ser utilizadas de forma ética, responsável e segura, exclusivamente para fins profissionais, respeitando as políticas internas, a confidencialidade das informações e a legislação aplicável.

É responsabilidade do colaborador:

- Utilizar ferramentas de Inteligência Artificial de forma ética, consciente e em conformidade com as políticas internas;
- Não inserir em plataformas públicas ou não autorizadas informações confidenciais, estratégicas ou dados profissionais, pessoais e corporativos do Grupo EBEG, colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros;
- Revisar e validar todo conteúdo produzido ou apoiado por Inteligência Artificial antes de sua utilização, divulgação ou compartilhamento;
- Respeitar os direitos autorais, a propriedade intelectual, a LGPD e demais legislações aplicáveis;
- Manter a responsabilidade profissional sobre os conteúdos, análises e decisões realizadas com apoio de Inteligência Artificial;
- Não utilizar Inteligência Artificial para produzir ou disseminar conteúdos fraudulentos, discriminatórios, ofensivos ou que possam causar prejuízos ao Grupo EBEG ou a terceiros.

O Grupo EBEG poderá estabelecer regras, restrições e mecanismos de controle para o uso dessas ferramentas, visando proteger suas informações, seus colaboradores e demais partes relacionadas, sempre observando os limites legais aplicáveis.

Uso dos sistemas TI

Os sistemas e recursos tecnológicos devem ser utilizados estritamente para fins profissionais, respeitando os critérios de segurança da informação.

É responsabilidade do colaborador:

- Utilizar os sistemas de forma ética, segura e em conformidade com políticas internas;
- Não instalar ou utilizar softwares ou equipamentos não autorizados;
- Não compartilhar credenciais de acesso (usuário e senha), que são pessoais e intransferíveis;
- Interromper e reportar qualquer atividade suspeita ou risco à segurança da informação.

A empresa poderá monitorar, dentro dos limites legais, o uso dos sistemas, não havendo expectativa de privacidade quanto às informações neles armazenadas ou trafegadas.

Uso dos meios de comunicação corporativos

Todos os meios de comunicação corporativos — como e-mail, sistemas, telefonia e internet — são de propriedade do Grupo EBEG e destinados prioritariamente às atividades profissionais.

É responsabilidade do colaborador:

- Utilizar os meios de comunicação exclusivamente para fins de trabalho;
- Evitar uso pessoal excessivo ou inadequado;
- Não compartilhar, armazenar ou divulgar conteúdos ofensivos, ilegais, discriminatórios ou impróprios.

O uso desses recursos poderá ser monitorado, conforme permitido por lei.

Uso do e-mail corporativo

O e-mail corporativo é uma ferramenta oficial de comunicação interna e externa.

É responsabilidade do colaborador:

- Zelar pela imagem da empresa em todas as comunicações;
- Garantir que as mensagens sejam claras, respeitosas e em conformidade com a legislação;
- Não enviar conteúdos ofensivos, difamatórios, irrelevantes, correntes, spam ou que prejudiquem a reputação da empresa ou de terceiros.

Uso da Internet

O acesso à internet deve estar alinhado aos interesses da empresa e ao desempenho das atividades profissionais.

É vedado ao colaborador:

- Acessar conteúdos ilegais, inadequados ou não relacionados ao trabalho;
- Utilizar redes sociais ou plataformas digitais em nome da empresa sem autorização;
- Compartilhar ou acessar informações confidenciais sem permissão;
- Realizar downloads ou acessar sites que representem riscos à segurança da informação.

Uso de celular no ambiente de trabalho:

O uso de celulares pessoais deve ser restrito e não pode comprometer a segurança nem o desempenho das atividades.

É responsabilidade do colaborador:

- Utilizar durante o expediente, para fins de trabalho;
- Não utilizar em áreas operacionais ou de risco;
- Respeitar a legislação vigente, especialmente no trânsito, sendo proibido o uso ao dirigir.

8. Sigilo de informações e propriedade intelectual

A proteção das informações é essencial para a sustentabilidade e competitividade do Grupo EBEG.

Todos os colaboradores e terceiros devem preservar o sigilo das informações confidenciais e da propriedade intelectual da empresa, incluindo documentos, dados, processos, estratégias e conhecimentos técnicos.

A propriedade intelectual é um ativo estratégico e abrange, entre outros, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado, marcas, produtos, projetos e políticas internas.

Essas informações são de propriedade exclusiva da empresa e devem ser tratadas com confidencialidade e responsabilidade.

O dever de confidencialidade poderá ser formalizado por meio de Termo de Confidencialidade, a ser firmado por colaboradores, terceiros, parceiros ou prestadores de serviços, sempre que aplicável, reforçando a obrigação de resguardar informações estratégicas, técnicas, operacionais, comerciais, financeiras, jurídicas, pessoais ou de qualquer outra natureza sensível a que tenham acesso em razão de suas atividades.

Tal obrigação subsiste mesmo após o encerramento do vínculo contratual ou da relação profissional, sujeitando o infrator às medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis.

É responsabilidade do colaborador:

- Utilizar as informações exclusivamente para fins profissionais;
- Não divulgar ou compartilhar informações sem autorização expressa da Diretoria competente;
- Proteger documentos e dados contra acesso indevido;
- Evitar discussões sobre informações corporativas com pessoas não autorizadas ou em ambientes públicos;
- Manter o dever de confidencialidade mesmo após o desligamento da empresa.

Informações de terceiros

As informações de clientes, fornecedores e parceiros devem receber o mesmo nível de proteção, sendo vedada a utilização indevida ou sem autorização.

Palestras e apresentações externas:

A participação de colaboradores como representantes da empresa em eventos externos deve observar critérios de responsabilidade e confidencialidade.

- A participação em palestras, seminários ou eventos públicos, bem como os temas a serem abordados, devem ser previamente aprovados pela liderança responsável;
- É obrigatória a preservação do sigilo de informações estratégicas ou confidenciais;
- Apresentações institucionais devem seguir o material oficial da empresa, sob responsabilidade da área de Recursos Humanos e Marketing.

Materiais institucionais e promocionais:

A divulgação de materiais institucionais, promocionais ou acadêmicos que envolvam informações da empresa deve ser previamente autorizada. É vedada a exposição de informações estratégicas em qualquer circunstância.

Proteção de dados pessoais:

O Grupo EBEG atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.853/2019), sendo proibido o tratamento ou compartilhamento indevido de dados pessoais.

O uso responsável dos sistemas, informações e meios de comunicação fortalece a confiança, a segurança e a reputação do Grupo EBEG, sendo compromisso de todos agir com ética, responsabilidade e respeito às normas estabelecidas.

Condutas esperadas:

- Os colaboradores que no exercício de suas atividades realizam o tratamento de dados pessoais, devem fazê-lo de forma a preservar o direito à privacidade do titular, adotando as medidas de segurança estabelecidas pelo Grupo EBEG, respeitando os princípios de finalidade, necessidade, boa-fé, qualidade, adequação, prevenção, transparência e não discriminação;
- Os colaboradores devem zelar pela confidencialidade dos dados pessoais e informações do Grupo EBEG, protegendo-os contra a divulgação a pessoas não autorizadas, observando a integridade e protegendo de alterações indevidas;
- É mandatório o cumprimento de todas as normas do Grupo EBEG, não se limitando à Política de Segurança da Informação, Políticas Corporativas de Tecnologia da Informação, Política de Privacidade, etc.

O uso adequado dos sistemas eletrônicos de informação na empresa está detalhado nas Políticas Corporativas de Tecnologia da informação.

9. Colaboradores e situações de conflito de interesses

Conflito de interesse

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, particulares ou externos podem influenciar ou aparentar influenciar, a imparcialidade das decisões e atividades exercidas em nome do Grupo EBEG, comprometendo os interesses da organização.

Dessa forma, espera-se que todos os colaboradores atuem com transparência, ética e responsabilidade, evitando situações que possam gerar conflitos reais, potenciais ou aparentes.

Não será permitido ao colaborador:

- Exercer atividades externas, prestar consultorias, atuar como sócio, representante ou ocupar cargos em organizações que possuam interesses conflitantes com os negócios ou atividades do Grupo EBEG;
- Manter participação societária própria ou por intermédio de familiares, cônjuges ou terceiros em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, concorrentes ou parceiras comerciais, quando sua posição na organização permitir influência em negociações, decisões comerciais, contratações ou acesso a informações estratégicas e confidenciais;
- Utilizar sua posição, influência ou acesso a informações privilegiadas para obtenção de benefícios pessoais ou favorecimento de terceiros.

Relacionamento interno entre colaboradores

O Grupo EBEG também não recomenda manter ou contratar parentes de primeiro, segundo o terceiro grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges em funções em que haja uma relação hierárquica, direta ou indireta ou que respondam ao mesmo superior imediato.

No processo de admissão, todo(a) candidato(a) deverá informar eventual grau de parentesco, vínculo familiar ou relacionamento com colaboradores(as) já pertencentes ao quadro da organização, garantindo transparência e adequada avaliação de possíveis conflitos de interesse.

Os processos de recrutamento, seleção, promoção e movimentação interna no Grupo EBEG devem ocorrer com base em critérios técnicos, meritocráticos e alinhados às competências requeridas para cada função, observando os princípios da igualdade de oportunidades, impessoalidade, ética, transparência e eficiência.

Não são admitidas práticas de favorecimento pessoal, direcionamento indevido, influência inadequada ou qualquer forma de privilégio em processos seletivos, promoções ou decisões relacionadas à gestão de pessoas, exceto nas hipóteses expressamente previstas em legislação aplicável.

Qualquer situação que possa configurar conflito de interesses, ainda que não prevista expressamente neste Código, deverá ser comunicada imediatamente à liderança imediata, Recursos Humanos ou Comitê de Ética/Compliance, para análise e direcionamento adequado.

Conduta fora da empresa:

- Como integrante do Grupo EBEG, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, em circunstâncias de sua atividade profissional, agindo com zelo, não expondo a empresa e nem a própria carreira ao risco;
- Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da empresa ou em outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador em situações de trabalho deve ser compatível aos valores organizacionais, contribuindo, assim para o reconhecimento da boa imagem corporativa;
- Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste código.

10. Respeito, diversidade e conduta no ambiente de trabalho

O Grupo EBEG valoriza um ambiente de trabalho ético, respeitoso e inclusivo, no qual as relações são pautadas pela dignidade, equidade e colaboração. Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, cordialidade e justiça, independentemente de cargo ou função.

Discriminação

O Grupo EBEG não admite qualquer forma de discriminação ou preconceito, seja em razão de raça, cor, religião, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou qualquer outro fator.

Os processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento e promoção são baseados exclusivamente em critérios meritocráticos, considerando as competências, qualificações e aderência às necessidades do cargo.

Ambientes de trabalho inclusivos, que promovam a diversidade, o respeito às diferenças e o desenvolvimento humano, são continuamente incentivados.

Abuso de Poder

O Grupo EBEG repudia práticas de abuso de poder e qualquer conduta que utilize posição hierárquica ou influência para constranger, intimidar ou obter vantagens indevidas.

Não são toleradas atitudes que impliquem coerção, ameaças, punições excessivas ou degradantes, nem qualquer forma de restrição injustificada aos direitos individuais. A liderança deve ser exercida com responsabilidade, respeito e foco no desenvolvimento das equipes.

Assédio Moral e Sexual

É terminantemente vedada qualquer forma de assédio, seja moral, sexual ou de qualquer outra natureza, nas relações entre colaboradores e terceiros.

O assédio caracteriza-se por condutas inadequadas que tenham por objetivo ou efeito constranger, intimidar, humilhar, ofender ou criar um ambiente de trabalho hostil. Pode ocorrer de forma verbal, escrita, visual, gestual ou física.

- Assédio moral: exposição repetitiva a situações constrangedoras ou humilhantes durante a jornada de trabalho;
- Assédio sexual: tentativa de obter vantagem ou favorecimento de natureza sexual mediante constrangimento.

Tais práticas são incompatíveis com os valores do Grupo EBEG e não serão toleradas, em hipótese alguma.

Responsabilidade do colaborador

É dever de todos contribuir para um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso.

Espera-se que o colaborador:

- Trate todas as pessoas com respeito, dignidade e profissionalismo;
- Não se envolva em comportamentos que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça;
- Não adote condutas ofensivas, humilhantes, maliciosas ou abusivas;
- Não realize comentários ou piadas discriminatórias ou inadequadas;
- Não compartilhe ou exponha materiais ofensivos ou impróprios;
- Não utilize recursos da empresa para disseminar conteúdos inadequados;
- Incentive e pratique atitudes que promovam um ambiente íntegro e livre de assédio.

Canal de denúncia e tratamento de ocorrências

O colaborador que se sentir vítima ou testemunhar situações de discriminação, assédio ou abuso de poder deve reportar o fato à liderança, ao Comitê de Ética e Compliance ou por meio dos canais de denúncia disponibilizados pela empresa.

O Grupo EBEG assegura o tratamento adequado, confidencial e imparcial das denúncias, bem como a não retaliação aos denunciantes de boa-fé.

Promover um ambiente de respeito é responsabilidade de todos e essencial para o fortalecimento da cultura ética, da confiança e do sucesso sustentável do Grupo EBEG.



11. Responsabilidades adicionais a lideranças e postura da gestão

O Grupo EBEG reconhece que a liderança exerce papel fundamental na construção de um ambiente ético, colaborativo e de alto desempenho. Espera-se que todos os colaboradores em posição de gestão atuem como exemplo de conduta, promovendo os valores da empresa e incentivando práticas alinhadas à integridade, ao respeito e ao desenvolvimento contínuo.

Postura da gestão

A atuação da liderança deve ser pautada pela transparência, imparcialidade, respeito e incentivo ao crescimento profissional dos colaboradores.

- A participação de colaboradores em processos de recrutamento interno deve ser compreendida como parte natural de sua evolução de carreira, sendo vedada qualquer forma de retaliação;
- Os erros devem ser tratados como oportunidades de aprendizado, com orientação clara e acompanhamento adequado. Reincidências decorrentes de negligência ou falta de comprometimento devem ser tratadas conforme as diretrizes disciplinares da empresa;
- A liderança deve estimular o diálogo construtivo, acolhendo sugestões, opiniões divergentes e questionamentos como ferramentas de melhoria contínua;
- A cooperação, a integração entre áreas e o compartilhamento de conhecimentos devem ser incentivados, respeitando os critérios de confidencialidade das informações.

Responsabilidade adicional dos líderes

Os colaboradores em posição gerencial possuem responsabilidades ampliadas, sendo referência de comportamento para suas equipes. Em razão desse papel, eventuais desvios de conduta poderão ser avaliados com maior rigor.

É responsabilidade do líder:

- Atuar sempre em conformidade com os princípios éticos e diretrizes deste Código;
- Não acobertar ou ignorar desvios de conduta, reportando-os à Diretoria ou ao Comitê de Ética e Compliance;
- Promover um ambiente de trabalho respeitoso, colaborativo e alinhado às melhores práticas;
- Incentivar a equipe a adotar comportamento ético e responsável;
- Manter comunicação aberta, acolhendo dúvidas, sugestões e contribuições dos colaboradores;
- Não reprimir iniciativas de cooperação nem manifestações ou denúncias de irregularidades, promovendo um ambiente seguro para reporte;
- Encorajar a autodenúncia como forma de transparência e melhoria contínua;
- Garantir o cumprimento de leis, normas e processos internos, assegurando a qualidade e a integridade das atividades;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe para avaliação de práticas, identificação de riscos e proposição de melhorias, reportando situações relevantes às instâncias competentes.

A liderança ética, responsável e comprometida é essencial para o fortalecimento da cultura organizacional, a confiança entre as equipes e a sustentabilidade do Grupo EBEG.

12. Condutas não toleradas pelo Grupo EBEG

O Grupo EBEG adota postura de tolerância zero em relação a práticas que violem princípios éticos, legais e de respeito aos direitos humanos. Todas as atividades devem ser conduzidas em conformidade com a legislação vigente, com integridade e responsabilidade.

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo desligamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Trabalho infantil e respeito aos direitos das crianças e adolescentes

O Grupo EBEG não admite, nos negócios, nas operações ou na cadeia de valor, qualquer forma de exploração do trabalho infantil ou violação dos direitos de crianças e adolescentes.

- É proibida a contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme a legislação;
- Jovens entre 16 e 18 anos devem atuar em condições que não prejudiquem sua formação, desenvolvimento e frequência escolar;
- Não são toleradas situações de risco, exploração, discriminação ou violação de direitos.

A empresa combate qualquer forma de violência, abuso ou exploração, incluindo pornografia infantil, repudiando práticas que envolvam produção, disseminação ou facilitação desse tipo de conteúdo.

Proibição de trabalho escravo ou análogo

O Grupo EBEG repudia qualquer forma de trabalho forçado, degradante ou em condições análogas à escravidão, tanto internamente quanto em sua cadeia de fornecedores.

Não são toleradas práticas que envolvam:

- Coerção, restrição de liberdade ou retenção indevida de documentos;
- Condições degradantes ou inseguras de trabalho;
- Falta de remuneração justa e regular.

Situações dessa natureza devem ser imediatamente reportadas e serão comunicadas às autoridades competentes.

Uso de álcool, drogas, armas e comercialização indevida

Para garantir a segurança e integridade de todos, não são permitidas:

- Ingestão de bebidas alcoólicas durante o trabalho ou atuação sob efeito de álcool;
- Uso, porte ou permanência sob efeito de drogas ilícitas;
- Porte de armas nas dependências da empresa, salvo exceções autorizadas;
- Comercialização, troca ou divulgação de produtos ou serviços particulares nas dependências da empresa.

Essas práticas comprometem a segurança, a produtividade e o ambiente profissional e estarão sujeitas a medidas disciplinares.

Combate ao suborno e a corrupção

O Grupo EBEG não admite qualquer forma de suborno ou prática corrupta, seja no setor público ou privado.

Suborno consiste em oferecer, prometer, autorizar ou receber vantagens indevidas para influenciar decisões.

É dever do colaborador:

- Não oferecer ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida;
- Registrar corretamente todas as transações financeiras;
- Reportar imediatamente qualquer tentativa ou suspeita de suborno.

Nenhum colaborador será penalizado por recusar práticas ilícitas, mesmo que isso resulte em perda de oportunidades de negócio.

Prevenção à lavagem de dinheiro

O Grupo EBEG combate práticas de lavagem de dinheiro, caracterizadas pela tentativa de ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos financeiros.

É responsabilidade do colaborador:

- Atuar com transparência e conformidade em todas as transações;
- Não realizar pagamentos ou recebimentos sem documentação fiscal adequada;
- Evitar transações em dinheiro fora dos padrões definidos pela empresa;
- Não realizar operações que possam levantar suspeitas de irregularidade;
- Comunicar situações suspeitas à liderança ou ao Comitê de Ética e Compliance.

Responsabilização e medidas disciplinares

Qualquer violação às diretrizes deste Código será tratada com rigor.

- Colaboradores envolvidos em práticas ilícitas estarão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo desligamento;
- A empresa poderá adotar medidas legais e comunicar os fatos às autoridades competentes;
- Em casos envolvendo fornecedores ou terceiros, a relação comercial poderá ser imediatamente encerrada.

O compromisso com a ética, o respeito às leis e aos direitos humanos é essencial para a reputação, sustentabilidade e crescimento do Grupo EBEG, sendo responsabilidade de todos agir de forma íntegra e responsável.

13. Relacionamentos com público externo

O Grupo EBEG pauta seu relacionamento com públicos externos pela ética, transparência, respeito às leis e compromisso com a reputação institucional. Todas as interações devem refletir os valores da empresa e fortalecer relações sustentáveis e de confiança com a sociedade.

Relacionamento com clientes

O relacionamento com clientes deve ser orientado pela excelência no atendimento, integridade e respeito aos direitos do consumidor.

É responsabilidade do colaborador e representantes comerciais:

- Atuar com qualidade, transparência e cordialidade nas relações comerciais;
- Observar os princípios do Código de Defesa do Consumidor;
- Ser receptivo a críticas e sugestões, buscando melhoria contínua;
- Identificar necessidades dos clientes, contribuindo para soluções adequadas e alinhadas aos interesses deles.

Relacionamento com fornecedores e parceiros

As relações com fornecedores e parceiros devem ser baseadas em critérios técnicos, éticos e transparentes, sem favorecimentos indevidos.

- A seleção e contratação devem seguir critérios claros, objetivos e sem discriminação de acordo com a política interna de Compras e contratação de fornecedores;
- Fornecedores e parceiros devem atuar em conformidade com este Código, formalizando seu compromisso;
- Não é permitido qualquer benefício pessoal decorrente de relações comerciais;
- Informações de mercado e concorrência devem ser obtidas por meios lícitos e éticos.

A empresa poderá encerrar relações comerciais sempre que houver descumprimento de obrigações legais, éticas ou contratuais.

Avaliação e conduta com terceiros

Antes da contratação, deve-se assegurar a idoneidade, reputação e conformidade legal dos terceiros.

É responsabilidade do colaborador:

- Realizar avaliação prévia com critérios técnicos e imparciais;
- Declarar e abster-se de situações de conflito de interesses;
- Garantir que terceiros conheçam e cumpram este Código;
- Reportar quaisquer condutas inadequadas à Diretoria ou ao Comitê de Ética e Compliance.

Relacionamento com concorrentes

O Grupo EBEG respeita a livre concorrência e atua em conformidade com a legislação antitruste (Lei nº 12.529/2011).

É vedado ao colaborador:

- Compartilhar informações sensíveis com concorrentes (preços, estratégias, custos, mercados);
- Participar de acordos ilegais ou práticas anticoncorrenciais;
- Obter informações por meios ilícitos.

Sempre que houver dúvida ou necessidade de interação com concorrentes, deve-se consultar previamente as áreas responsáveis.

Relacionamento com o governo

A empresa mantém relacionamento ético e transparente com órgãos públicos, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

É responsabilidade do colaborador:

- Submeter ao Jurídico qualquer interação com representantes do governo;
- Fornecer informações oficiais de forma formal, precisa e documentada;
- Atuar com transparência em processos de fiscalização;
- Não oferecer ou conceder vantagens indevidas a agentes públicos;
- Não utilizar o nome da empresa para interesses pessoais.

Relacionamento com a comunidade

O Grupo EBEG está comprometido com o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde atua.

É responsabilidade do colaborador:

- Respeitar a cultura e os costumes locais;
- Considerar os impactos das atividades da empresa nas comunidades;
- Apoiar iniciativas sociais, ambientais e culturais alinhadas às diretrizes corporativas;
- Estimular o voluntariado e o diálogo com a comunidade.

Relacionamento com a imprensa

- A comunicação com a imprensa deve ser conduzida com responsabilidade, transparência e alinhamento institucional;
- Apenas porta-vozes autorizados podem falar em nome da empresa;
- É proibida a divulgação de informações confidenciais ou não verificadas;
- O relacionamento com a imprensa não deve envolver benefícios ou favorecimentos;
- Toda comunicação deve preservar a imagem e reputação da empresa;
- Qualquer informação ou solicitação da imprensa deverá ser encaminhada ao departamento de Marketing.

Relacionamento com sindicatos e entidades de classe

O Grupo EBEG respeita a livre associação e reconhece sindicatos e entidades de classe como representantes legítimos.

- O diálogo deve ser respeitoso, transparente e contínuo;
- As interações devem ser conduzidas por representantes formalmente autorizados e com o acompanhamento da área de Recursos Humanos;
- A empresa valoriza a cooperação institucional e o fortalecimento das relações de trabalho.

Responsabilidade do colaborador nos relacionamentos externos

Em todas as interações com públicos externos, é dever do colaborador:

- Atuar com ética, respeito e profissionalismo;
- Preservar a confidencialidade das informações;
- Cumprir contratos, normas e legislações aplicáveis;
- Não adotar condutas que prejudiquem a imagem da empresa ou de terceiros;
- Reportar situações de risco ou não conformidade.

O relacionamento ético e transparente com públicos externos é essencial para fortalecer a credibilidade, a sustentabilidade e o posicionamento do Grupo EBEG, sendo responsabilidade de todos preservar esses princípios em todas as interações.

14. Condutas nas relações com o público externo

O Grupo EBEG orienta que todas as interações com públicos externos sejam conduzidas com ética, transparência e integridade, evitando qualquer prática que possa caracterizar favorecimento indevido ou comprometer a imparcialidade nas decisões de negócio.

Brindes, presentes e convites

A troca de brindes e presentes deve estar restrita a práticas institucionais legítimas, alinhadas à cordialidade e ao fortalecimento de relações profissionais, sem gerar qualquer tipo de obrigação ou influência indevida.

- É permitido aceitar ou oferecer brindes institucionais sem caráter de favorecimento de acordo com a política de doações e brindes do Grupo EBEG;
- Presentes e brindes devem ser ocasionais, transparentes e compatíveis com as práticas de mercado;
- É proibido oferecer ou aceitar valores em dinheiro ou itens que possam comprometer a integridade, a moral ou a reputação da empresa;
- Todo recebimento deve ser comunicado à liderança, especialmente quando houver dúvidas quanto à adequação;
- Situações que extrapolem os limites estabelecidos devem ser submetidas à avaliação da Diretoria ou do Comitê de Ética e Compliance.

Objetos recebidos como reconhecimento institucional devem ser encaminhados às áreas responsáveis, conforme diretrizes internas.

Entretenimentos e hospitalidades

A oferta ou recebimento de entretenimentos e hospitalidades (almoços, eventos, viagens, encontros, entre outros) deve ocorrer de forma ética, transparente e com propósito legítimo de relacionamento profissional.

É responsabilidade do colaborador:

- Comunicar e obter aprovação prévia da liderança quando necessário;
- Garantir que a participação tenha finalidade profissional clara;
- Evitar situações que possam gerar conflito de interesses ou percepção de favorecimento;
- Não aceitar ou oferecer benefícios que possam comprometer a isenção das decisões.

Doações e patrocínios

Doações realizadas pelo Grupo EBEG devem estar alinhadas às diretrizes institucionais e não podem ser utilizadas como forma de influência indevida.

- Doações e patrocínios são permitidas mediante aprovação, com finalidade legítima e transparente e aprovadas pela área de Recursos Humanos e Marketing, de acordo com a política interna;

- É proibida a realização de doações ou contribuições a partidos políticos ou candidatos;
- Não é permitido oferecer qualquer vantagem a agentes públicos, em conformidade com a legislação anticorrupção;
- Todas as ações devem observar as políticas internas e os requisitos legais aplicáveis.

Princípios de integridade nas relações externas

No relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros, autoridades e demais públicos externos, é dever do colaborador:

- Atuar com ética, transparência e profissionalismo;
- Evitar qualquer prática que estime ou configure favorecimento pessoal;
- Respeitar integralmente contratos, normas internas e legislações vigentes;
- Não aceitar ou oferecer vantagens indevidas para si ou para terceiros;
- Informar às partes externas as diretrizes da empresa quanto à conduta ética;
- Reportar qualquer situação que possa caracterizar desvio de conduta.

O compromisso com a integridade nas relações externas fortalece a reputação, a confiança e a sustentabilidade do Grupo EBEG, sendo responsabilidade de todos os colaboradores agir de forma responsável e alinhada aos valores da organização.

15. Conduta individual do colaborador, imagem e reputação

O Grupo EBEG espera que seus colaboradores atuem, dentro e fora do ambiente de trabalho, de forma alinhada aos valores, princípios éticos e diretrizes da empresa, contribuindo para a preservação de sua integridade, imagem e reputação.

Participação política

O Grupo EBEG respeita o direito individual do colaborador de participar de atividades cívicas e do processo político. No entanto, essa participação deve ocorrer de forma independente, responsável e sem qualquer vínculo com a empresa.

- É vedado realizar, em nome da empresa, qualquer contribuição financeira, material ou de serviços a campanhas ou causas políticas, salvo quando expressamente deliberado pelo Conselho de Administração e em conformidade com a legislação vigente;

- A participação política deve ocorrer exclusivamente em caráter pessoal, fora do horário de trabalho e sem utilização de recursos da empresa;
- O colaborador deve deixar claro que suas opiniões e manifestações são pessoais e não representam o posicionamento do Grupo EBEG;
- Não é permitido utilizar o nome, imagem, estrutura ou qualquer recurso da empresa ou de qualquer marca proprietária para fins políticos;
- É proibido utilizar sua posição na empresa para influenciar colegas ou terceiros a apoiar candidatos, partidos ou causas políticas.

Imagem e reputação

A reputação do Grupo EBEG é construída diariamente por meio das atitudes e comportamentos de seus colaboradores. Assim, espera-se que todos atuem de maneira ética, responsável e coerente com os valores da empresa.

- O comportamento do colaborador, dentro e fora do ambiente de trabalho, deve preservar a imagem institucional e a credibilidade da empresa;
- A utilização de mídias sociais deve observar as diretrizes internas e não pode expor a empresa ou qualquer marca proprietária de forma inadequada ou comprometer sua reputação;
- Apenas áreas e colaboradores expressamente autorizados podem se manifestar em nome da empresa em canais públicos ou digitais;
- É vedada a divulgação de informações confidenciais, inverídicas ou sensíveis sobre a empresa;
- Toda comunicação deve estar alinhada aos manuais de identidade e às políticas corporativas de comunicação, aprovados pelo departamento de Marketing.

No âmbito da conduta individual, espera-se que o colaborador:

- Atue com responsabilidade, ética e discernimento em todas as situações;
- Separe claramente suas opiniões pessoais de qualquer posicionamento institucional;
- Preserve a imagem e reputação da empresa em todas as suas interações;
- Em caso de dúvidas, busque orientação junto à liderança ou áreas responsáveis.

A conduta individual responsável fortalece a confiança, a credibilidade e o posicionamento do Grupo EBEG perante seus públicos, sendo fundamental para o cumprimento de seus valores e objetivos estratégicos.

16. Gestão do Código de Ética e Conduta do Grupo EBEG

O Código de Ética e Conduta do Grupo EBEG é um instrumento essencial para orientar comportamentos, fortalecer a cultura organizacional e assegurar a integridade em todas as relações.

A aprovação deste Código, bem como de suas atualizações, é de responsabilidade do Conselho de Administração, garantindo seu alinhamento com os valores, diretrizes estratégicas e requisitos legais aplicáveis.

Cabe às lideranças, em todos os níveis, assegurar que seus liderados e terceiros contratados conheçam, compreendam e apliquem os princípios aqui estabelecidos, atuando como exemplo de conduta ética e responsável.

Este Código representa não apenas um guia de orientação, mas também uma declaração clara dos direitos, deveres e responsabilidades da empresa e de seus públicos, refletindo os valores, a cultura organizacional e o compromisso com a atuação ética, social e ambiental.

Sugestões de melhoria devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética e Compliance, por meio das lideranças. Compete ao Comitê avaliar as propostas e, quando pertinentes, recomendar revisões e atualizações.

17. Canal de Ouvidoria

O Grupo EBEG disponibiliza um Canal de Ouvidoria como instrumento oficial para esclarecimento de dúvidas, registro de manifestações e apuração de eventuais desvios de conduta.

O canal é acessível ao público interno e externo e opera com base nos princípios de confidencialidade, imparcialidade e transparência, assegurando a proteção da identidade dos envolvidos e promovendo um ambiente seguro para manifestação.

Da competência do Canal de Ouvidoria:

- Esclarecer dúvidas relacionadas à interpretação deste Código;
- Registrar denúncias de irregularidades ou condutas inadequadas, incluindo, mas não se limitando a: corrupção, suborno, fraude, danos ao meio ambiente, informações falsas, irregularidades contábeis, mau uso de ativos, discriminação e práticas antiéticas;

- Acompanhar o andamento das manifestações registradas.

Sempre que possível, as denúncias devem ser fundamentadas com informações e evidências que contribuam para a apuração.

Todas as manifestações são inicialmente tratadas por entidade externa, independente e qualificada, responsável pela análise preliminar e encaminhamento ao Comitê de Ética e Compliance, que conduzirá a avaliação e recomendará as medidas cabíveis.

O Grupo EBEG assegura que todas as denúncias serão tratadas com confidencialidade, seriedade e respeito, sendo garantida a não retaliação a qualquer colaborador ou terceiro que reporte situações de boa-fé.



Canais disponíveis para denúncia



Telefone
0800 000 6240



WhatsApp
(51) 3376-9353 / Acesse através do QR Code:



Hotsite
www.contatoseguro.com.br/ouvidoriagrupoebeg



App
Contato Seguro



Email
ebeg@denuncias.contatoseguro.com.br

18. Comitê de Ética e Compliance

Com o objetivo de promover a disseminação desse Código de Ética e Conduta, supervisionar a aplicação de medidas disciplinares e fortalecer a cultura ética do Grupo EBEG, instituiu-se o Comitê de Ética e Compliance.

Este é composto por membros das Diretorias, representantes das áreas Jurídica, Controladoria/Compliance e Recursos Humanos, podendo incluir outros integrantes conforme a necessidade, de acordo com o regimento interno.

Atuação e responsabilidades

O Comitê de Ética e Compliance é responsável por assegurar a efetividade deste Código, atuando de forma independente, imparcial e alinhada às diretrizes legais e institucionais.

Da competência do Comitê:

- Garantir a correta interpretação, disseminação e cumprimento deste Código;
- Analisar as denúncias recebidas por meio do Canal de Ouvidoria;
- Determinar a apuração dos fatos e a adoção das medidas corretivas e disciplinares cabíveis;
- Deliberar sobre casos mais graves de violação às normas éticas;
- Emitir recomendações em situações que envolvam potenciais conflitos de interesse;
- Assegurar a existência, funcionamento e melhoria contínua do Canal de Ouvidoria como meio direto de comunicação;
- Promover ações que fortaleçam a cultura ética e a integridade na organização.

Tratamento de denúncias e independência

Todas as denúncias registradas no Canal de Ouvidoria são integralmente encaminhadas ao Comitê de Ética e Compliance, que conduz a análise com confidencialidade, imparcialidade e rigor técnico.

O funcionamento efetivo do Comitê de Ética e Compliance é essencial para assegurar a integridade, a transparência e a credibilidade do Grupo EBEG, sendo um pilar fundamental na gestão ética e na confiança de todos os seus públicos.

19. Medidas disciplinares

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para o sucesso. Cabe a liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da empresa.

Descumprimentos de normas e regras do Grupo EBEG não podem ser toleradas e são passíveis de punição.

São punições possíveis:

1. Advertência verbal
2. Advertência escrita
3. Suspensão
4. Demissão sem justa causa
5. Demissão por justa causa

A aplicação das penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior para aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração dos fatos e das devidas responsabilidades.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida, como está orientado no guia de medidas disciplinares. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

A área de Recursos Humanos deve ser sempre consultada sobre qual é a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar o departamento jurídico para orientação.

Todos os colaboradores, gestores, administradores devem aderir ao Código de Ética e Conduta do Grupo EBEG e os parceiros e fornecedores devem ser incentivados a adotarem princípios e normas semelhantes, bem como aderirem a esse Código por meio de assinatura.

Repudiamos qualquer forma de punição, ação disciplinar ou retaliatória feita contra qualquer pessoa que exponha ou a ajude a tratar de uma questão referente à conduta empresarial. Caso isso ocorra, comunique aos líderes de departamento ou relate o fato ao canal de ouvidoria.



20. Termo de compromisso



Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta do Grupo EBEG e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades, zelando pela sua aplicação.

Unidade: _____

Data: _____

Nome completo: _____

Assinatura



#SomosGrupoEBEG



Aponte a câmera do seu celular para o QR code e acesse nosso site.

grupoebeg.com.br